

4º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 17ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA GAIA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS PELA ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

GAIA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, inscrita no CNPJ sob nº 07.587.384/0001-30, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora"); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei nº 9.514/97 e da Instrução CVM nº 583/16,

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

(a) Em 10 de março de 2020, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.*" ("Termo de Securitização"), para a emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da Emissora, com lastro nos Créditos do Agronegócio (abaixo definidos) adquiridos da Cedente (abaixo definida), nos termos do Contrato de Cessão (abaixo definido) ("CRA");

(b) Em 10 de março de 2020, foi celebrado o "*Contrato de Cessão e Promessa de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*" entre a Emissora, a **ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua R 02, Quadra 11-D, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75132-150, inscrita no CNPJ sob o nº 03.306.578/0001-69 ("Cedente"), o **VAZ, BURANELLO, SHINGAKI E OIOLI ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.108, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.799.859/0001-29 ("Agente de Cobrança Judicial"), o **VBSO AGRO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani, nº 1.425, sala 111A, CEP 13289-004, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.199.295/0001-93 ("Agente de Formalização") e **GAIASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro

Jesuino Cardoso, 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 12.621.628/0001-93 (“Agente de Cobrança Extrajudicial”), devidamente registrado eletronicamente no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo – SP, sob o número 300.557 (“Contrato de Cessão”), para formalizar: (i) a cessão, pela Cedente à Emissora, de forma irrevogável e irretratável, da totalidade dos créditos do agronegócio identificados no Anexo I do Contrato de Cessão e do Termo de Securitização (“Créditos do Agronegócio”); e (ii) promessa de cessão de direitos creditórios do agronegócio adicionais, no âmbito da Revolvência (conforme definida no Termo de Securitização) (“Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais”);

(c) De acordo com a Cláusula 5.2.5 do Termo de Securitização, caso a Emissora adquira Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão celebrar aditamento ao Termo de Securitização em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais;

(d) Em 10 de agosto de 2020, a Emissora, a Cedente, o Agente de Formalização, o Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Cobrança Extrajudicial celebraram o *“Termo de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais”* (“Termo de Cessão”), para aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais previstos no Anexo “A” ao Termo de Cessão (“Créditos do Agronegócio Adicionais”);

(e) Em 10 de agosto de 2020, a Emissora, a Cedente, o Agente de Formalização, o Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Cobrança Extrajudicial celebraram o *“Termo de Substituição de Créditos do Agronegócio”* (“Termo de Substituição”), para substituição dos Direitos Creditórios do Agronegócio previstos no Anexo “A” ao Termo de Substituição; e

(f) A Emissora e o Agente Fiduciário têm interesse em aditar o Termo de Securitização, com o propósito de atualizar seu Anexo I, nos termos e condições aqui previstos, Vêm celebrar o presente “4º Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Aduvos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.” (“Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. O presente Aditamento é parte de uma operação estruturada, de forma que as expressões utilizadas neste Aditamento em letra maiúscula e aqui não definidas de forma diversa, terão o significado a elas atribuído no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão e, em caso de omissão no referido instrumento, em consonância com o conceito consagrado pelos usos e costumes do mercado financeiro e de capitais local. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões “deste instrumento”, “neste

instrumento” e “conforme previsto neste instrumento” e palavras de significado semelhante quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Aditamento. Referências a cláusula, subcláusula, adendo e anexo estão relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado;

2. OBJETO DO ADITAMENTO

2.1. A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem, neste ato, alterar o Anexo I do Termo de Securitização, para incluir os Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos, nos termos da Cláusula 5 do Termo de Securitização, por meio do Termo de Cessão e Termo de Substituição, passando a vigorar nos termos do Anexo A ao presente Aditamento.

2.1.1. A Emissora declara, neste ato, que todos os Créditos do Agronegócio Adicionais cedidos à Emissora conforme Termo de Cessão e Termo de Substituição atendiam aos Critérios de Elegibilidade (conforme definidos no Termo de Securitização) previstos na Cláusula 4.5 do Termo de Securitização, na aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme verificação da Emissora, do Agente de Formalização ou do Custodiante, conforme o caso.

2.1.2. A Emissora não responderá, em hipótese alguma, pela verificação dos Critérios de Elegibilidade cuja verificação seja de responsabilidade de terceiros, de acordo com o previsto no Termo de Securitização, nem tampouco assumirá a responsabilidade pela incompletude, inconsistência ou insuficiência da referida verificação.

3. REGISTRO DO ADITAMENTO

3.1. Nos termos da Cláusula 3.3 do Termo de Securitização, este Aditamento será entregue ao Custodiante e nele registrado.

4. RATIFICAÇÃO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, características ou condições do Termo de Securitização e não expressamente alteradas por este Aditamento, permanecendo válidas e em pleno vigor.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhuma disposição deste Aditamento será interpretada como uma renúncia, expressa ou tácita, a qualquer dos direitos e prerrogativas assegurados por força dos termos e condições do Termo de Securitização.

5.2. Este Aditamento e as obrigações nele assumidas têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário por si e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

5.3. Este Aditamento é parte integrante e indissociável do Termo de Securitização. Portanto, qualquer referência ao Termo de Securitização será considerada como sendo uma referência feita ao Termo de Securitização conforme alterado por meio deste Aditamento.

6. LEI APLICÁVEL E FORO

6.1. A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

6.2. Este Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam a Emissora e o Agente Fiduciário o presente Aditamento, em 3 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de setembro de 2020

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Assinaturas seguem na próxima página)

Página de Assinaturas do “4º Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.”, celebrado em 01 de setembro de 2020, entre a Gaia Securitizadora S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ANEXO A –DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS

CPF/CNPJ do Devedor	Nota Fiscal N°	Data de Vencimento	Valor R\$	Desconto Pontualidade R\$	Valor Líquido R\$	Valor Presente do Crédito do Agronegócio R\$
255.427.291-34	77729	30/04/2021	121.333,59	6.066,68	115.266,91	112.037,09
255.427.291-34	77778	30/04/2021	100.502,13	5.025,11	95.477,02	92.801,72
255.427.291-34	77805	30/04/2021	100.502,13	5.025,11	95.477,02	92.801,72
255.427.291-34	77874	30/04/2021	94.590,24	4.729,51	89.860,73	87.342,80
255.427.291-34	77756	30/04/2021	67.001,42	3.350,07	63.651,35	61.867,81
255.427.291-34	77753	30/04/2021	40.444,53	2.022,23	38.422,30	37.345,69
255.427.291-34	77721	30/04/2021	30.928,17	1.546,41	29.381,76	28.558,47
255.427.291-34	77754	30/04/2021	30.928,17	1.546,41	29.381,76	28.558,47
255.427.291-34	77776	30/04/2021	25.618,19	1.280,91	24.337,28	23.655,34
255.427.291-34	77809	30/04/2021	25.618,19	1.280,91	24.337,28	23.655,34
245.839.790-53	26307	30/03/2021	109.473,00	5.473,65	103.999,35	101.419,12
245.839.790-53	26308	30/03/2021	109.473,00	5.473,65	103.999,35	101.419,12
245.839.790-53	26310	30/03/2021	83.199,48	4.159,97	79.039,51	77.078,53
245.839.790-53	26318	30/03/2021	83.199,48	4.159,97	79.039,51	77.078,53
245.839.790-53	26326	30/03/2021	83.199,48	4.159,97	79.039,51	77.078,53
019.103.311-12	237447	30/04/2021	75.590,79	-	75.590,79	73.472,71
019.103.311-12	237498	30/04/2021	73.547,80	-	73.547,80	71.486,96
019.103.311-12	237568	30/04/2021	73.547,80	-	73.547,80	71.486,96

019.103.311-12	237499	30/04/2021	73.547,80	-	73.547,80	71.486,96
019.103.311-12	237665	30/04/2021	65.375,82	-	65.375,82	63.543,96
019.103.311-12	237446	30/04/2021	63.332,81	-	63.332,81	61.558,20
019.103.311-12	237542	30/04/2021	63.332,81	-	63.332,81	61.558,20
019.103.311-12	237373	30/04/2021	63.332,81	-	63.332,81	61.558,20
246.452.301-15	78001	30/04/2021	86.289,18	4.314,46	81.974,72	79.677,76
246.452.301-15	78040	30/04/2021	86.289,18	4.314,46	81.974,72	79.677,76
246.452.301-15	78043	30/04/2021	86.289,18	4.314,46	81.974,72	79.677,76
246.452.301-15	78002	30/04/2021	86.289,18	4.314,46	81.974,72	79.677,76
246.452.301-15	78042	30/04/2021	83.957,04	4.197,85	79.759,19	77.524,31
246.452.301-15	78000	30/04/2021	83.957,04	4.197,85	79.759,19	77.524,31
246.452.301-15	78090	30/04/2021	68.269,25	3.413,46	64.855,79	63.038,51
246.452.301-15	78092	30/04/2021	68.269,25	3.413,46	64.855,79	63.038,51
246.452.301-15	78101	30/04/2021	62.417,60	3.120,88	59.296,72	57.635,20
246.452.301-15	78104	30/04/2021	62.417,60	3.120,88	59.296,72	57.635,20
246.452.301-15	78093	30/04/2021	54.615,40	2.730,77	51.884,63	50.430,80
469.369.049-04	25480	30/03/2021	67.392,26	-	67.392,26	65.720,25
254.192.420-87	25544	31/03/2021	87.854,64	4.392,73	83.461,91	81.378,43
254.192.420-87	25673	31/03/2021	87.854,64	4.392,73	83.461,91	81.378,43
254.192.420-87	25348	31/03/2021	65.460,32	3.273,02	62.187,30	60.634,91
254.192.420-87	25349	31/03/2021	65.460,32	3.273,02	62.187,30	60.634,91
254.192.420-87	25350	31/03/2021	65.460,32	3.273,02	62.187,30	60.634,91
254.192.420-87	25352	31/03/2021	63.737,68	3.186,88	60.550,80	59.039,26

254.192.420-87	25671	31/03/2021	56.847,12	2.842,36	54.004,76	52.656,63
254.192.420-87	25539	31/03/2021	56.847,12	2.842,36	54.004,76	52.656,63
254.192.420-87	25543	31/03/2021	56.847,12	2.842,36	54.004,76	52.656,63
254.192.420-87	25545	31/03/2021	56.847,12	2.842,36	54.004,76	52.656,63
254.192.420-87	25669	31/03/2021	56.847,12	2.842,36	54.004,76	52.656,63
254.192.420-87	25672	31/03/2021	56.847,12	2.842,36	54.004,76	52.656,63
254.192.420-87	25351	31/03/2021	55.124,48	2.756,22	52.368,26	51.060,98
254.192.420-87	25353	31/03/2021	55.124,48	2.756,22	52.368,26	51.060,98
392.309.101-04	236378	03/05/2021	51.145,90	2.557,30	48.588,60	47.219,71
392.309.101-04	237667	03/05/2021	45.189,13	2.259,46	42.929,67	41.720,21
392.309.101-04	236393	03/05/2021	41.612,28	2.080,61	39.531,67	38.417,94
392.309.101-04	236801	03/05/2021	33.605,43	1.680,27	31.925,16	31.025,73
392.309.101-04	236376	03/05/2021	29.507,25	1.475,36	28.031,89	27.242,15
392.309.101-04	236377	03/05/2021	29.507,25	1.475,36	28.031,89	27.242,15
392.309.101-04	237382	03/05/2021	29.471,10	1.473,56	27.997,54	27.208,77
392.309.101-04	237381	03/05/2021	27.506,36	1.375,32	26.131,04	25.394,85
392.309.101-04	237347	03/05/2021	21.877,10	1.093,86	20.783,24	20.197,71
392.309.101-04	236379	03/05/2021	21.638,65	1.081,93	20.556,72	19.977,58
399.667.120-20	77732	30/04/2021	94.320,00	4.716,00	89.604,00	87.093,26
399.667.120-20	77733	30/04/2021	94.320,00	4.716,00	89.604,00	87.093,26
399.667.120-20	77734	30/04/2021	94.320,00	4.716,00	89.604,00	87.093,26
399.667.120-20	77739	30/04/2021	81.220,07	4.061,00	77.159,07	74.997,04
399.667.120-20	77736	30/04/2021	81.220,00	4.061,00	77.159,00	74.996,98

399.667.120-20	77806	30/04/2021	63.797,76	3.189,89	60.607,87	58.909,61
399.667.120-20	77810	30/04/2021	63.797,76	3.189,89	60.607,87	58.909,61
399.667.120-20	77811	30/04/2021	61.804,08	3.090,20	58.713,88	57.068,69
468.161.276-68	77971	30/04/2021	84.031,74	4.201,59	79.830,15	77.593,28
468.161.276-68	77945	30/04/2021	83.743,36	4.187,17	79.556,19	77.327,00
468.161.276-68	77946	30/04/2021	73.891,20	3.694,56	70.196,64	68.229,70
468.161.276-68	77947	30/04/2021	73.891,20	3.694,56	70.196,64	68.229,70
468.161.276-68	77975	30/04/2021	51.682,08	2.584,10	49.097,98	47.722,24
468.161.276-68	78095	30/04/2021	36.388,16	1.819,41	34.568,75	33.600,12
468.161.276-68	78236	30/04/2021	36.388,16	1.819,41	34.568,75	33.600,12
468.161.276-68	78098	30/04/2021	36.388,16	1.819,41	34.568,75	33.600,12
468.161.276-68	78235	30/04/2021	36.388,16	1.819,41	34.568,75	33.600,12
059.249.669-41	1502	03/05/2021	49.065,60	2.453,28	46.612,32	45.299,11
059.249.669-41	1184	30/04/2021	28.598,16	1.429,91	27.168,25	26.406,99
154.447.591-87	237295	30/04/2021	70.585,38	3.529,27	67.056,11	65.177,17
154.447.591-87	237278	30/04/2021	70.585,38	3.529,27	67.056,11	65.177,17
154.447.591-87	237383	30/04/2021	70.585,38	3.529,27	67.056,11	65.177,17
154.447.591-87	237384	30/04/2021	70.585,38	3.529,27	67.056,11	65.177,17
154.447.591-87	237484	30/04/2021	59.440,32	2.972,02	56.468,30	54.886,04
154.447.591-87	237485	30/04/2021	48.295,26	2.414,76	45.880,50	44.594,91
290.831.411-87	237937	03/05/2021	64.351,88	3.217,59	61.134,29	59.411,95
290.831.411-87	237862	03/05/2021	57.394,92	2.869,75	54.525,17	52.989,03
290.831.411-87	237869	03/05/2021	55.655,68	2.782,78	52.872,90	51.383,31

290.831.411-87	237691	03/05/2021	50.773,77	2.538,69	48.235,08	46.876,15
290.831.411-87	237936	03/05/2021	46.959,48	2.347,97	44.611,51	43.354,67
290.831.411-87	237861	03/05/2021	27.827,84	1.391,39	26.436,45	25.691,66
290.831.411-87	237690	03/05/2021	26.327,14	1.316,36	25.010,78	24.306,15
290.831.411-87	237939	03/05/2021	26.088,60	1.304,43	24.784,17	24.085,93
597.575.589-15	25624	30/04/2021	60.960,00	-	60.960,00	59.251,88
597.575.589-15	25728	30/04/2021	60.960,00	-	60.960,00	59.251,88
597.575.589-15	25742	30/04/2021	60.960,00	-	60.960,00	59.251,88
597.575.589-15	25677	30/04/2021	56.850,00	-	56.850,00	55.257,04
597.575.589-15	25690	30/04/2021	49.270,00	-	49.270,00	47.889,44
017.948.171-15	281621	23/12/2020	28.529,14	1.426,46	27.102,68	26.701,39
017.948.171-15	236563	23/12/2020	20.695,83	1.034,79	19.661,04	19.369,94
030.233.951-52	26125	30/03/2021	106.187,30	5.309,37	100.877,93	98.375,14
030.233.951-52	26279	30/03/2021	85.856,06	4.292,80	81.563,26	79.539,67
030.233.951-52	26126	30/03/2021	81.682,54	4.084,13	77.598,41	75.673,19
030.233.951-52	26282	30/03/2021	22.593,70	1.129,69	21.464,01	20.931,49
216.593.031-68	77716	30/04/2021	70.632,54	3.531,63	67.100,91	65.220,72
216.593.031-68	77712	30/04/2021	46.022,08	2.301,10	43.720,98	42.495,90
066.134.159-36	26036	31/12/2020	106.155,99	5.307,80	100.848,19	99.277,05
066.134.159-36	26014	31/12/2020	104.074,50	5.203,73	98.870,77	97.330,44
066.134.159-36	26013	31/12/2020	77.015,13	3.850,76	73.164,37	72.024,52
083.129.071-49	78142	30/04/2021	43.565,45	2.178,27	41.387,18	40.227,50
083.129.071-49	78139	30/04/2021	41.671,30	2.083,57	39.587,73	38.478,47

083.129.071-49	78157	30/04/2021	32.703,02	1.635,15	31.067,87	30.197,34
491.001.141-20	237494	30/03/2021	71.380,74	-	71.380,74	69.609,78
491.001.141-20	237490	30/03/2021	40.789,00	-	40.789,00	39.777,02
491.001.141-20	237493	30/03/2021	34.670,64	-	34.670,64	33.810,46
232.900.809-00	46286	30/04/2021	39.210,00	1.960,50	37.249,50	36.205,75
114.635.971-34	237087	03/05/2021	62.208,63	3.110,43	59.098,20	57.433,23
114.635.971-34	237086	03/05/2021	50.897,97	2.544,90	48.353,07	46.990,82
114.635.971-34	237101	03/05/2021	42.092,38	2.104,62	39.987,76	38.861,19
114.635.971-34	237097	03/05/2021	30.161,76	1.508,09	28.653,67	27.846,41
573.046.101-15	237089	03/05/2021	86.912,26	4.345,61	82.566,65	80.240,50
573.046.101-15	237088	03/05/2021	86.912,26	4.345,61	82.566,65	80.240,50
573.046.101-15	237090	03/05/2021	84.563,28	4.228,16	80.335,12	78.071,84
007.343.611-90	25182	05/04/2021	75.750,00	-	75.750,00	73.835,85
007.343.611-90	25238	05/04/2021	31.815,00	-	31.815,00	31.011,06
879.924.691-00	77931	30/04/2021	57.359,94	2.868,00	54.491,94	52.965,05
879.924.691-00	77932	30/04/2021	57.359,94	2.868,00	54.491,94	52.965,05
879.924.691-00	77930	30/04/2021	55.621,76	2.781,09	52.840,67	51.360,05
879.924.691-00	77933	30/04/2021	55.621,76	2.781,09	52.840,67	51.360,05
636.068.368-72	4686	01/03/2021	214.734,00	10.736,70	203.997,30	199.593,16
195.106.671-53	77818	30/04/2021	69.556,48	3.477,82	66.078,66	64.227,11
195.106.671-53	77815	30/04/2021	67.382,84	3.369,14	64.013,70	62.220,01
195.106.671-53	77816	30/04/2021	67.382,84	3.369,14	64.013,70	62.220,01
211.036.159-04	25020	31/03/2021	67.932,93	3.396,65	64.536,28	62.925,25

211.036.159-04	25022	31/03/2021	67.932,93	3.396,65	64.536,28	62.925,25
211.036.159-04	25037	31/03/2021	67.419,90	3.371,00	64.048,90	62.450,03
009.993.471-01	32996	03/05/2021	92.586,00	4.629,30	87.956,70	85.478,70
009.993.471-01	32995	03/05/2021	92.586,00	4.629,30	87.956,70	85.478,70
020.197.778-86	34326	31/05/2021	88.310,00	4.415,50	83.894,50	81.275,30
728.209.691-00	237773	30/03/2021	81.577,98	-	81.577,98	79.554,02
000.923.221-40	236666	30/04/2021	64.641,15	3.232,06	61.409,09	59.688,38
000.923.221-40	236654	30/04/2021	38.994,60	1.949,73	37.044,87	36.006,86
000.923.221-40	236665	30/04/2021	27.703,35	1.385,17	26.318,18	25.580,73
000.923.221-40	236655	30/04/2021	21.447,03	1.072,35	20.374,68	19.803,77
008.366.571-44	237148	30/04/2021	79.488,58	3.974,43	75.514,15	73.398,21
008.366.571-44	237156	30/04/2021	70.895,22	3.544,76	67.350,46	65.463,27
438.450.291-53	236860	30/04/2021	92.402,05	4.620,10	87.781,95	85.322,27
438.450.291-53	236910	30/04/2021	55.055,78	2.752,79	52.302,99	50.837,44
918.829.901-53	238018	30/03/2021	42.828,86	-	42.828,86	41.766,27
918.829.901-53	238014	30/03/2021	42.828,86	-	42.828,86	41.766,27
918.829.901-53	235827	30/03/2021	27.247,92	-	27.247,92	26.571,90
918.829.901-53	235826	30/03/2021	25.544,93	-	25.544,93	24.911,16
885.906.401-59	78115	30/04/2021	81.694,46	4.084,72	77.609,74	75.435,09
885.906.401-59	78112	30/04/2021	52.145,40	2.607,27	49.538,13	48.150,05
897.075.751-15	46270	06/05/2021	34.504,80	1.725,24	32.779,56	31.841,06
158.618.048-77	45583	14/12/2020	28.737,07	1.436,85	27.300,22	26.925,59
728.209.261-34	237793	30/03/2021	63.222,93	-	63.222,93	61.654,36

491.857.051-87	78229	30/04/2021	57.834,56	2.891,73	54.942,83	53.403,31
491.857.051-87	78225	30/04/2021	55.562,59	2.778,13	52.784,46	51.305,42
478.162.871-00	38990	03/05/2021	30.864,73	1.543,24	29.321,49	28.495,42
478.162.871-00	38992	03/05/2021	20.820,06	1.041,00	19.779,06	19.221,82
931.738.906-63	30418	18/12/2020	48.285,50	2.414,28	45.871,22	45.213,34
479.530.551-04	237831	30/03/2021	55.065,14	-	55.065,14	53.698,97
479.530.551-04	236159	30/03/2021	42.575,00	-	42.575,00	41.518,71
833.850.968-04	237802	30/03/2021	61.137,70	-	61.137,70	59.620,87
833.850.968-04	235829	30/03/2021	34.059,99	-	34.059,99	33.214,96
134.742.941-72	236685	04/01/2021	41.789,58	2.089,48	39.700,10	39.075,47
154.527.861-04	237703	03/05/2021	57.889,50	2.894,48	54.995,02	53.445,65
154.527.861-04	237692	03/05/2021	29.497,30	1.474,87	28.022,43	27.232,95
979.340.381-00	32998	03/05/2021	92.586,00	4.629,30	87.956,70	85.478,70
743.313.701-78	237769	30/04/2021	84.700,50	-	84.700,50	82.327,16
892.657.501-20	238006	04/05/2021	55.573,92	2.778,70	52.795,22	51.299,77
892.657.501-20	238012	04/05/2021	31.604,25	1.580,21	30.024,04	29.173,59
977.300.091-53	77350	30/04/2021	22.947,40	1.147,37	21.800,03	21.189,18
977.300.091-53	77349	30/04/2021	21.884,22	1.094,21	20.790,01	20.207,47
847.181.881-72	25328	30/03/2021	79.999,52	-	79.999,52	78.014,72
569.397.101-59	33051	03/05/2021	38.683,75	1.934,19	36.749,56	35.714,21
569.397.101-59	33030	03/05/2021	23.210,25	1.160,51	22.049,74	21.428,53
746.655.028-20	46012	30/04/2021	61.052,00	3.052,60	57.999,40	56.374,23
818.283.650-68	26034	05/05/2021	69.273,60	3.463,68	65.809,92	63.935,78

014.012.091-22	46072	30/04/2021	25.094,40	1.254,72	23.839,68	23.171,68
012.245.371-90	33286	30/04/2021	62.738,00	3.136,90	59.601,10	57.931,05
307.828.480-87	33047	03/05/2021	61.682,00	3.084,10	58.597,90	56.947,02
015.619.328-09	34328	30/04/2021	60.753,00	3.037,65	57.715,35	56.098,14
026.668.669-98	1497	30/04/2021	49.850,80	-	49.850,80	48.453,96
939.227.011-91	236062	30/03/2021	47.684,01	-	47.684,01	46.500,97
529.102.539-53	25555	30/03/2021	46.091,63	-	46.091,63	44.948,09
235.773.711-53	238121	30/04/2021	45.864,14	2.293,21	43.570,93	42.350,06
037.320.581-31	235785	30/03/2021	34.059,92	-	34.059,92	33.214,89
177.670.888-12	129307	30/04/2021	35.789,00	1.789,45	33.999,55	33.046,87
517.474.306-25	129306	30/04/2021	35.789,00	1.789,45	33.999,55	33.046,87
308.849.000-10	34327	30/04/2021	34.716,00	1.735,80	32.980,20	32.056,08
036.176.038-82	32360	06/05/2021	29.798,00	-	29.798,00	28.944,86
061.109.219-04	32872	03/05/2021	31.366,00	1.568,30	29.797,70	28.958,21
058.161.229-91	24963	30/03/2021	28.327,86	1.416,39	26.911,47	26.243,79
765.155.161-34	237914	21/12/2020	24.998,33	1.249,92	23.748,41	23.404,14
455.585.151-04	235802	30/03/2021	22.138,95	-	22.138,95	21.589,68
14.761.797/0001-54	25482	31/03/2021	22.795,06	1.139,75	21.655,31	21.114,72
443.504.901-59	78057	30/12/2020	21.607,96	1.080,40	20.527,56	20.210,93
617.824.911-04	236145	30/03/2021	20.435,99	-	20.435,99	19.928,97

**ANEXO B – DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS
(SUBSTITUTOS)**

CPF/CNPJ do Devedor	Nota Fiscal N°	Data de Vencimento	Valor R\$	Desconto Pontualidade R\$	Valor Líquido R\$	Valor Presente do Crédito do Agronegócio R\$
847.916.911-72	233757	01/10/2020	33.176,34	1.658,82	31.517,52	31.339,28
309.256.490-15	211353	02/10/2020	54.399,99	-	54.399,99	54.084,28
847.916.911-72	28006	05/10/2020	20.921,89	1.046,09	19.875,80	19.757,50
094.618.331-72	234898	05/10/2020	34.528,83	1.726,44	32.802,39	32.607,15
940.536.341-72	236370	05/10/2020	31.917,62	1.595,88	30.321,74	30.141,27
940.536.341-72	236450	05/10/2020	46.220,65	2.311,03	43.909,62	43.648,27
560.476.731-04	235847	09/10/2020	53.122,56	2.656,13	50.466,43	50.136,12
560.476.731-04	236896	09/10/2020	42.474,93	2.123,75	40.351,18	40.087,08
232.212.248-34	237555	13/10/2020	28.864,71	1.443,24	27.421,47	27.237,93
818.199.271-72	29422	15/10/2020	22.592,68	1.129,63	21.463,05	21.313,03
939.892.881-72	234446	15/10/2020	21.536,83	1.076,84	20.459,99	20.316,98
195.746.348-17	237967	21/10/2020	22.210,50	1.110,53	21.099,97	20.939,98
801.670.631-20	235075	29/10/2020	27.444,90	1.372,25	26.072,65	25.851,80

053.480.130-72	24293	30/10/2020	29.200,00	-	29.200,00	28.948,33
651.542.401-97	24389	30/10/2020	29.200,00	-	29.200,00	28.948,33
20.592.081/0001-73	24486	30/10/2020	30.390,00	-	30.390,00	30.128,08
833.850.968-04	77843	30/10/2020	26.873,00	-	26.873,00	26.641,39
833.850.968-04	77844	30/10/2020	24.430,00	-	24.430,00	24.219,45
627.644.709-91	236514	30/10/2020	52.547,90	2.627,40	49.920,50	49.490,25
627.644.709-91	236520	30/10/2020	24.787,44	1.239,37	23.548,07	23.345,12
983.648.808-10	76670	03/11/2020	49.147,09	2.457,35	46.689,74	46.280,43
466.538.481-91	235255	03/11/2020	24.577,98	1.228,90	23.349,08	23.144,39
641.925.201-68	236778	03/11/2020	64.291,40	3.214,57	61.076,83	60.541,39
765.155.161-34	235449	05/11/2020	27.806,09	1.390,30	26.415,79	26.176,40
842.844.631-87	235436	06/11/2020	25.493,32	1.274,67	24.218,65	23.995,59
574.251.751-34	235485	09/11/2020	26.343,02	1.317,15	25.025,87	24.791,67
103.441.768-19	76805	11/11/2020	31.738,40	1.586,92	30.151,48	29.860,40
027.516.606-65	76952	11/11/2020	31.563,27	1.578,16	29.985,11	29.695,64
801.670.631-20	29512	16/11/2020	21.895,42	1.094,77	20.800,65	20.590,62
472.313.271-68	236083	16/11/2020	31.494,71	1.574,74	29.919,97	29.617,86

404.582.379-49	78332	30/11/2020	21.894,04	1.094,70	20.799,34	20.558,62
801.670.631-20	236712	30/11/2020	24.085,62	1.204,28	22.881,34	22.616,53
051.911.241-54	4516	03/12/2020	20.632,52	1.031,63	19.600,89	19.365,37
959.079.471-87	236846	03/12/2020	29.684,62	1.484,23	28.200,39	27.861,54
803.182.901-20	237211	10/12/2020	62.931,01	3.146,55	59.784,46	59.022,04
847.916.911-72	237227	10/12/2020	39.789,91	1.989,50	37.800,41	37.318,35
224.796.609-82	77901	11/12/2020	52.644,24	2.632,21	50.012,03	49.366,87
224.796.609-82	77902	11/12/2020	33.296,77	1.664,84	31.631,93	31.223,87
224.796.609-82	77904	11/12/2020	21.616,32	1.080,82	20.535,50	20.270,59
195.511.771-34	238289	30/03/2021	65.262,39	-	65.262,39	63.722,47
195.511.771-34	238291	30/03/2021	63.222,93	-	63.222,93	61.731,13
195.511.771-34	238300	30/03/2021	34.670,64	-	34.670,64	33.852,56
211.036.159-04	25900	05/04/2021	40.947,00	2.047,35	38.899,65	37.964,78
211.036.159-04	25902	05/04/2021	40.947,00	2.047,35	38.899,65	37.964,78
455.585.151-04	238549	30/03/2021	55.061,90	-	55.061,90	53.762,67
037.320.581-31	238302	30/03/2021	40.789,40	-	40.789,40	39.826,94

ANEXO C – DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO SUBSTITUÍDOS

CPF/CNPJ do Devedor	Nota Fiscal N°	Data de Vencimento	Valor R\$	Desconto Pontualidade R\$	Valor Líquido R\$	Valor Presente do Crédito do Agronegócio R\$
394.111.680-00	223098	04/05/2020	63.587,03	-	63.587,03	64.275,08
394.111.680-00	223097	04/05/2020	63.587,03	-	63.587,03	64.275,08
394.111.680-00	222989	04/05/2020	65.353,34	-	65.353,34	66.060,50
394.111.680-00	222988	04/05/2020	63.587,03	-	63.587,03	64.275,08
034.897.581-37	25864	04/05/2020	4.590,21	-	4.590,21	4.639,88
394.111.680-00	42968	04/05/2020	3.234,70	-	3.234,70	3.269,70
065.159.309-33	22185	05/05/2020	66.534,85	-	66.534,85	67.241,52
692.831.099-53	73633	04/05/2020	58.806,65	-	58.806,65	59.442,97
692.831.099-53	73648	04/05/2020	58.806,65	-	58.806,65	59.442,97
692.831.099-53	73554	04/05/2020	57.217,28	-	57.217,28	57.836,41
692.831.099-53	73559	04/05/2020	1.589,37	-	1.589,37	1.606,57
692.831.099-53	73558	04/05/2020	55.627,92	-	55.627,92	56.229,85
692.831.099-53	73481	04/05/2020	57.217,28	-	57.217,28	57.836,41

692.831.099-53	73458	04/05/2020	6.357,48	-	6.357,48	6.426,27
692.831.099-53	73405	04/05/2020	57.217,45	-	57.217,45	57.836,58
692.831.099-53	73459	04/05/2020	51.357,15	-	51.357,15	51.912,87
048.828.679-40	19725	04/05/2020	534,08	-	534,08	539,86
048.828.679-40	20131	04/05/2020	1.248,00	-	1.248,00	1.261,50
048.828.679-40	19724	04/05/2020	2.521,23	-	2.521,23	2.548,51
048.828.679-40	19572	05/05/2020	6.767,19	-	6.767,19	6.839,06
048.828.679-40	18239	04/05/2020	19.752,92	-	19.752,92	19.966,66
031.799.719-08	26448	04/05/2020	8.719,34	-	8.719,34	8.813,69
031.799.719-08	26825	04/05/2020	64.059,04	-	64.059,04	64.752,20
031.799.719-08	27265	04/05/2020	5.231,60	-	5.231,60	5.288,21
031.799.719-08	27177	04/05/2020	36.825,75	-	36.825,75	37.224,23
031.799.719-08	28595	04/05/2020	10.633,83	-	10.633,83	10.748,89
031.799.719-08	25357	04/05/2020	16.900,41	-	16.900,41	17.083,28
031.799.719-08	25614	04/05/2020	69.724,48	-	69.724,48	70.478,94
031.799.719-08	26471	04/05/2020	8.719,34	-	8.719,34	8.813,69
031.799.719-08	26509	04/05/2020	32.190,99	-	32.190,99	32.539,32

031.799.719-08	28362	04/05/2020	10.633,83	-	10.633,83	10.748,89
031.799.719-08	25339	04/05/2020	10.463,21	-	10.463,21	10.576,43
031.799.719-08	25452	04/05/2020	25.743,78	-	25.743,78	26.022,34
031.799.719-08	25637	04/05/2020	8.719,34	-	8.719,34	8.813,69
876.081.381-49	71623	04/05/2020	75.940,37	-	75.940,37	76.762,09
965.355.399-20	10754	04/05/2020	8.029,20	-	8.029,20	8.116,08
965.355.399-20	10753	04/05/2020	9.340,83	-	9.340,83	9.441,90
965.355.399-20	7863	04/05/2020	60.082,48	-	60.082,48	60.732,61
965.355.399-20	49	04/05/2020	58.751,39	-	58.751,39	59.387,12
965.355.399-20	8125	04/05/2020	5.782,92	-	5.782,92	5.845,49
965.355.399-20	48	04/05/2020	64.829,12	-	64.829,12	65.530,61
965.355.399-20	9420	04/05/2020	12.355,65	-	12.355,65	12.489,35
965.355.399-20	8643	04/05/2020	3.010,74	-	3.010,74	3.043,32
965.355.399-20	21512	04/05/2020	16.264,84	-	16.264,84	16.440,84
965.355.399-20	21514	04/05/2020	52.386,25	-	52.386,25	52.953,10
256.024.110-20	225459	04/05/2020	2.611,04	-	2.611,04	2.639,29
256.024.110-20	221949	04/05/2020	1.031,84	-	1.031,84	1.043,01

256.024.110-20	221556	04/05/2020	11.421,28	-	11.421,28	11.544,87
256.024.110-20	220472	04/05/2020	3.943,02	-	3.943,02	3.985,69
256.024.110-20	221619	04/05/2020	10.850,22	-	10.850,22	10.967,63
256.024.110-20	220537	04/05/2020	4.131,06	-	4.131,06	4.175,76
256.024.110-20	215321	04/05/2020	6.623,70	-	6.623,70	6.695,37
034.897.581-37	42370	04/05/2020	56.829,08	-	56.829,08	57.444,01